



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

Exma. Sr.^a Prefeita
Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita de PITIMBU - PB.

Pitimbu-PB, 31 de março de 2025.

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a realização de Processo administrativo de contratação direta nos termos Art. 75 Inc. II da Lei nº 14.133/21. contratação de uma empresa para prestação dos serviços de assessoria técnica especializada na capacitação, implementação e execução dos serviços de regularização fundiária (REURB S) no Município de Pitimbu-PB.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade justificar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica na capacitação, implementação e execução da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), conforme disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, no âmbito do município de Pitimbu-PB.

O município enfrenta atualmente a existência de diversas ocupações informais consolidadas, caracterizadas por assentamentos urbanos precários, carentes de infraestrutura básica, titularidade legal e segurança jurídica. Essas áreas, muitas vezes habitadas por famílias de baixa renda, demandam ações concretas e estruturadas de regularização fundiária, com vistas à promoção da função social da propriedade, à garantia do direito à moradia digna, à valorização do território urbano e ao acesso a políticas públicas e serviços essenciais.

Entretanto, a administração pública municipal não dispõe de equipe técnica própria, com especialização e experiência suficientes para conduzir, de forma efetiva, as diversas etapas exigidas pela legislação para a correta aplicação da REURB-S. Esse processo demanda conhecimento técnico multidisciplinar, envolvendo áreas como urbanismo, direito fundiário, engenharia, arquitetura, georreferenciamento, mobilização social e procedimentos cartoriais e registrais.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se mostra imprescindível para:

- Capacitar a equipe municipal, garantindo a continuidade das ações futuras com maior autonomia;
- Conduzir com segurança jurídica e técnica os processos de REURB-S, desde o levantamento das áreas até a entrega dos títulos de legitimação fundiária aos beneficiários;
- Elaborar documentos técnicos obrigatórios, tais como planta georreferenciada, relatório técnico, memoriais descritivos e demais peças exigidas pela legislação;
- Garantir maior celeridade e eficiência, evitando falhas, retrabalho ou perda de prazos legais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

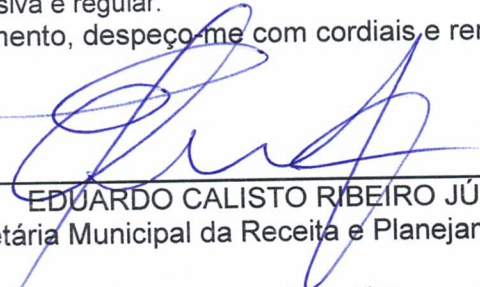
- Assegurar o cumprimento das diretrizes legais, respeitando o interesse público e os direitos dos ocupantes de boa-fé.

Além disso, a efetiva execução da REURB-S contribuirá para a redução das desigualdades sociais e espaciais, a integração das áreas irregulares ao tecido urbano formal, a valorização imobiliária e o aumento da arrecadação municipal, por meio da incorporação das áreas regularizadas ao cadastro imobiliário.

Portanto, a contratação da referida assessoria técnica especializada é uma medida estratégica e necessária, condizente com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, representando um importante passo na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e regular.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,



EDUARDO CALISTO RIBEIRO JÚNIOR
Secretária Municipal da Receita e Planejamento Urbano

Eduardo Calisto Ribeiro Júnior
Secretario da Receita e Planejamento Urbano
Portaria 10/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

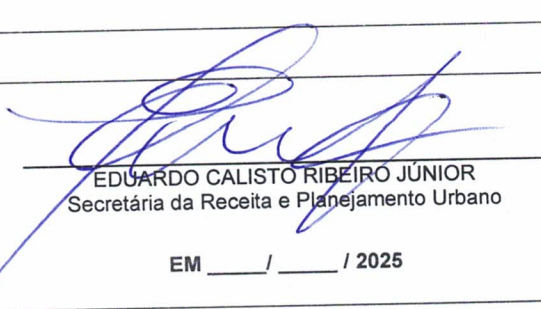
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU	REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
--	-------------------------------

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO (S)	☒	NUMERO		DATA	31/03/2025
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	☐				

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DA RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
ENDEREÇO	PITIMBU-PB

UNIDADE ORÇAMENTARIA/ PROJETO/ATIVIDADE/ FUNÇÃO/PROGRAMA/ NATUREZA DA DESPESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNTD.
1	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB S) NO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB.	MÊS	12

ASSINATURA DO REQUERENTE	 EDUARDO CALISTO RIBEIRO JÚNIOR Secretária da Receita e Planejamento Urbano EM ____ / ____ / 2025
--------------------------	--